

Ofício 193/2024

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2024

Ao Senhor

**José Lopez Feijóo**

Secretário de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e Inovação (SRT/MGI)

Brasília - DF

**Assunto:** Solicitação de intermediação junto ao INSS para Revogação da Portaria PRES/INSS nº 1.786, de 2 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) – entidade nacional representativa dos servidores públicos federais das áreas de Saúde, Trabalho, Previdência, Assistência Social e Anvisa, entidade com sede e foro no Edifício Venâncio V, loja 28, Brasília-DF, dirige-se a Vossa Senhoria para expor fatos e ao final requerer o que segue:

A necessária implementação da Política de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal é uma pauta reiteradamente reivindicada por esta federação. No âmbito do INSS, as alterações profundas nos processos de trabalho nos últimos anos e o precário investimento na prevenção, promoção e proteção da saúde dos servidores, tem impactado no elevado índice de adoecimento dos trabalhadores da autarquia, conforme confirmado em pesquisa desenvolvida pela FENASPS (anexa).

Com a implantação do Programa de Gestão de Desempenho, com base na IN nº 24/2023, se anuncia uma ampliação desse quadro de adoecimento da categoria, considerando que não há previsão de proteção e prevenção da saúde dos servidores, além do aprofundamento das metas abusivas de produtividade e ampliação do assédio moral institucionalizado. Neste contexto de degradação estrutural das condições de trabalho e de saúde dos servidores, a resposta do INSS é o desmantelamento das escassas unidades da Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT), que já atuavam com pouquíssimos recursos e uma estrutura sucateada.

Em 2 de dezembro de 2024, foi publicada a Portaria PRES/INSS nº 1786. Os servidores que atuam no serviço de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT), foram surpreendidos com a determinação de deslocamento de quase a totalidade das equipes para atuação nas demandas dos serviços previdenciários, considerando que a portaria impõe a atuação de apenas dois servidores no Serviço de Gestão de Pessoas das Superintendências (SR). Esta medida impossibilita e desmonta as ações deste importante serviço, que apesar dos limites, tem realizado atendimentos de milhares de servidores que se encontram em processo de adoecimento, além de outras diversas ações, conforme relatório anexo.

Além disso, a portaria demonstra a total negligência da gestão da autarquia em relação prevenção, promoção e proteção da saúde dos servidores, bem como, qualquer apoio e assistência para aqueles servidores que já se encontram adoecidos, com quantitativo expressivo de adoecimentos graves e afastamentos de longo prazo.

A necessidade de redimensionar os servidores para atuação nos serviços previdenciários, considerando o desvio de função que ocorre historicamente no órgão, também tem sido reivindicação desta federação, contudo o desvio de função não se aplica aos servidores que atuam nas equipes do SQVT.

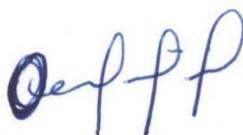
A resolução dos servidores que efetivamente estão em desvio de função e deveriam estar atuando nos serviços previdenciários, situação produzida pela própria gestão da autarquia, é necessária ser discutida e construída, porém tais medidas não podem ser realizadas de forma antidemocrática e sem diálogo. Há situações inclusive de servidores que foram readaptados devido a situações graves de adoecimento.

Ressaltamos que a forma abrupta, unilateral e sem diálogo com que foi publicada a portaria, demonstra o total desrespeito com os servidores que atuam no SQVT e aqueles servidores que estão sendo acompanhados por estas equipes. Efetivamente, a imposição contida na portaria vai agravar ainda mais a situação extremamente preocupante da saúde dos servidores do INSS.

Diante do exposto, solicitamos a imediata intermediação junto ao INSS para revogação da Portaria PRES/INSS nº 1786, de 02 de dezembro de 2024, e agendamento, em caráter de urgência, de reunião específica para tratar do tema.

A FENASPS está à disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Respeitosamente,



Moacir Lopes  
**Diretoria Colegiada**  
FENASPS